



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO DO BUGRE

LEI MUNICIPAL Nº 1802/2023, DE 19 DE OUTUBRO DE 2023.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, APONTA RECURSOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RONALDO MACHADO DA SILVA, Prefeito Municipal de Lajeado do Bugre - RS, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo **Art. 82, Inciso IV** da Lei Orgânica Municipal, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu **SANCIONO E PROMULGO** a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL** no valor de R\$ 410.347,17 (Quatrocentos e dez mil trezentos e quarenta e sete reais e dezessete centavos), conforme descrição abaixo:

Órgão: 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

Unidade: 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

Proj./Ativ. 2.234 PROGRAMA AVANÇAR IRRIGA – CONSTRUÇÃO AÇUDES

432	3.3.20.93.00.00.00.00	0701 INDENIZAÇÕES E REST.	R\$ 100,00
431	3.3.90.39.00.00.00.00	0701 OUTROS SERV. TERC. PESS.	R\$ 91.305,46
		TOTAL	R\$ 91.405,46

Órgão: 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade: 02 CONVÊNIOS UNIÃO

Proj./Ativ. 2.239 INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO BASICO DE SAÚDE – PORT. 1.442 – EMENDA PARLAMENTAR CHERINI

445	3.3.90.30.00.00.00.00	0600 MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 5.816,60
447	3.3.90.39.00.00.00.00	0600 OUTROS SERV. TERC. PESS.	R\$ 100,00
446	4.4.90.52.00.00.00.00	0600 EQUIP. MAT. PERMANENTE	R\$ 18.000,00
		TOTAL	R\$ 23.916,60

Órgão: 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade: 02 CONVÊNIOS UNIÃO

Proj./Ativ. 2.238 INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO BASICO DE SAÚDE – PORT. 1.195 – EMENDA PARLAMENTAR MARCON

448	3.1.90.11.00.00.00.00	0600 VENC. E VANT. FIXAS PESS.	R\$ 33.500,11
		TOTAL	R\$ 33.500,11



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO DO BUGRE

Órgão: 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade: 02 CONVÊNIOS UNIÃO

Proj./Ativ. 2.235 PNSE – PROGRAMA NACIONAL DE SAÚDE DO ESCOLAR

444	3.1.90.11.00.00.00.00.0600	VENC. E VANT. FIXAS PESS.	R\$ 6.076,00
436	3.3.90.30.00.00.00.00.0600	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 1.000,00
437	3.3.90.32.00.00.00.00.0600	MATERIAL, BEM, SERV. DIST.	R\$ 100,00
435	3.3.90.39.00.00.00.00.0600	OUT. SERV. DE TERC. PESS	R\$ 1.000,00
		TOTAL	R\$ 8.176,00

Órgão: 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade: 02 CONVÊNIOS UNIÃO

Proj./Ativ. 2.236 FNS – SAÚDE BUCAL – DESEMPENHO – PORTARIA GM/MS 960/2023

439	3.1.90.11.00.00.00.00.0600	VENC. E VANT. FIXAS PESS.	R\$ 3.149,00
433	3.3.90.30.00.00.00.00.0600	OUTROS SERV. TERC. PESS.	R\$ 100,00
434	3.3.90.39.00.00.00.00.0600	EQUIP. MAT. PERMANENTE	R\$ 100,00
		TOTAL	R\$ 3.349,00

Órgão: 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade: 02 CONVÊNIOS UNIÃO

Proj./Ativ. 2.231 INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO BASICO DE SAÚDE – EMENDA PARLAMENTAR CHERINI

426	3.3.90.11.00.00.00.00.0600	VENC. E VANT. FIXAS PESS.	R\$ 40.000,00
427	3.3.90.30.00.00.00.00.0600	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 30.000,00
438	4.4.90.51.00.00.00.00.0600	OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$ 50.000,00
429	4.4.90.52.00.00.00.00.0600	EQUIP. E MAT. PERMANENTE	R\$ 80.000,00
		TOTAL	R\$ 200.000,00

Órgão: 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade: 03 CONVÊNIOS ESTADO

Proj./Ativ. 2.237 AÇÕES EM SERVIÇOS DE SAÚDE – UNIC. ATINGIDOS PELAS CHUVAS INTENSAS (PORTARIA SES/RS 821/23)

441	3.3.90.30.00.00.00.00.0621	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 25.000,00
447	3.3.90.39.00.00.00.00.0621	MATERIAL, BEM OU SERV. DIST.	R\$ 5.000,00
443	3.3.90.39.00.00.00.00.0621	OUT. SERV. TERC. PESS.	R\$ 20.000,00
		TOTAL	R\$ 50.000,00

Art. 2º - Servirá de suporte orçamentário e financeiro à abertura do crédito adicional especial de que trata o Art. 1º os seguintes recursos:

- A) Recursos advindos do Programa Estadual Avançar Irriga. (convênio) no valor de R\$ 88.800,00 (Oitenta e oito mil e oitocentos reais) e R\$ 2.604,46 (dois mil, seiscentos e quatro reais e quarenta e seis centavos) recursos de rendimentos de aplicação, ocasionando excesso de arrecadação no vínculo 701, totalizando (Noventa e um mil quatrocentos e cinco reais e quarenta e seis centavos);



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO DO BUGRE

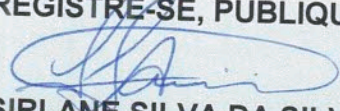
- B) Superávit do exercício anterior, no valor de R\$ 57.416,71 (cinquenta e sete mil quatrocentos e dezesseis reais e setenta e um centavos) na fonte de recurso 600, antiga fonte de recurso 4500.
- C) Recursos advindos da união, através do Programa Nacional de Saúde do Escolar, (convênio) no valor de R\$ 8.176,00 (Oito mil cento e setenta e seis reais);
- D) Recursos advindos do Convênio da União, através da Portaria GM/MS 960/2023, no valor de R\$ 3.349,00 (Três mil trezentos e quarenta e nove reais);
- E) Recursos advindos do Convênio com a União, através de Emenda Parlamentar do Deputado Cherini, no valor de R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais);
- F) Recursos advindos do Convênio com o Estado, transferidos através da Portaria SES/RS 821/23), no valor de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais).

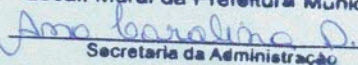
Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO DO BUGRE - RS, EM
19 DE OUTUBRO DE 2023.**


RONALDO MACHADO DA SILVA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.


SIRLANE SILVA DA SILVA
Secretária da Administração

Prefeitura Municipal de Lajeado do Bugre - RS
Publicado de 19/10/23 a 03/11/23
Local: Mural da Prefeitura Municipal

Secretaria da Administração



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO DO BUGRE

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 42/2023

Senhor Presidente,

Nobres Vereadores,

Trata-se de projeto de lei que visa abrir crédito adicional especial, objetivando a aplicação de recursos advindos de convênios da União e do Estado, dentro do orçamento corrente.

Certos de que juntos trabalharemos em prol do bem do Município, colocamos-nos à disposição para maiores esclarecimentos e informações que se fizerem necessário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO DO BUGRE/RS, AOS
03 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2023.**


RONALDO MACHADO DA SILVA
Prefeito Municipal